



Guilherme Augusto



// **Guilherme
Augusto**

Esquenta **MENTORIA**

BNCC

01. Na Educação Infantil, a BNCC organiza o currículo a partir de direitos de aprendizagem e desenvolvimento que se articulam aos campos de experiências, de modo que estes não funcionam como disciplinas, mas como arranjos pedagógicos que integram práticas, interações e brincadeiras em consonância com as faixas etárias previstas para creche e pré-escola.

02. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil previstos na BNCC constituem expectativas padronizadas de desempenho mensurável, devendo ser avaliados por meio de instrumentos classificatórios semelhantes aos utilizados no Ensino Fundamental.

03. Os campos de experiências da Educação Infantil, conforme a BNCC, foram concebidos para promover a articulação entre saberes do cotidiano das crianças, experiências culturais e conhecimentos socialmente construídos, considerando o desenvolvimento integral nas dimensões física, cognitiva, emocional, social e cultural.

04. A organização por faixas etárias na Educação Infantil, segundo a BNCC, implica uma progressão rígida de conteúdos, de modo que cada campo de experiências se desenvolve de forma estanque e desvinculada das interações entre crianças de idades diferentes.

05. No Ensino Fundamental, a BNCC estrutura-se a partir de áreas de conhecimento que agregam componentes curriculares, preservando a identidade epistemológica de cada componente, ao mesmo tempo em que incentiva articulações interdisciplinares no planejamento e na prática pedagógica.

06. As áreas de conhecimento definidas na BNCC eliminam a necessidade de componentes curriculares específicos, uma vez que os objetivos de aprendizagem passam a ser tratados exclusivamente de forma transversal.

07. A codificação das habilidades na BNCC permite identificar etapa da educação básica, área de conhecimento, componente curricular, ano ou faixa etária e sequência da

habilidade, funcionando como um recurso de organização e referência para o planejamento curricular e a avaliação educacional.

08. O código alfanumérico das habilidades da BNCC tem caráter meramente administrativo, não possuindo relação direta com o encadeamento pedagógico das aprendizagens ao longo da Educação Básica.

09. No Ensino Fundamental, a progressão das habilidades prevista na BNCC pressupõe retomadas, aprofundamentos e ampliação da complexidade conceitual e procedimental, em consonância com o desenvolvimento dos estudantes e com os contextos de aprendizagem.

10. A BNCC organiza as habilidades do Ensino Fundamental de forma homogênea para todos os componentes curriculares, desconsiderando as especificidades didáticas, epistemológicas e metodológicas de cada área de conhecimento.

11. No Ensino Médio, a BNCC redefine a centralidade do currículo ao enfatizar competências gerais e específicas das áreas de conhecimento, articuladas aos itinerários formativos, preservando uma base comum obrigatória para todos os estudantes.

12. A estrutura curricular do Ensino Médio na BNCC suprime as áreas de conhecimento, substituindo-as integralmente por unidades temáticas flexíveis definidas pelas redes e escolas, sem referência a uma base comum nacional.

13. As competências gerais da BNCC atravessam todas as etapas da Educação Básica e orientam a seleção e a organização das habilidades, promovendo uma formação que integra conhecimentos, habilidades, atitudes e valores.

14. As competências gerais da BNCC aplicam-se exclusivamente ao Ensino Fundamental, não estabelecendo vínculos estruturais com a Educação Infantil ou com o Ensino Médio.

15. Os componentes curriculares, conforme a BNCC, mantêm relação direta com tradições acadêmicas e escolares consolidadas, ao mesmo tempo em que são convocados

a dialogar com práticas sociais contemporâneas e com demandas formativas amplas.

16. A definição dos componentes curriculares na BNCC elimina a possibilidade de adaptações curriculares locais, uma vez que os sistemas de ensino devem reproduzir integralmente a organização proposta no documento.

17. Na Educação Infantil, a BNCC propõe que os direitos de aprendizagem e desenvolvimento sejam vivenciados de forma integrada, evitando fragmentações artificiais entre cuidar e educar.

18. Os campos de experiências da BNCC foram estruturados para anteciper, de forma sistemática, os conteúdos disciplinares do Ensino Fundamental, preparando as crianças para avaliações externas futuras.

19. A estrutura da BNCC pressupõe que a codificação das habilidades não substitui a interpretação pedagógica do documento, exigindo dos profissionais da educação leitura crítica e contextualizada para sua efetiva implementação.

20. A organização das habilidades na BNCC define, de forma prescritiva, as metodologias de ensino e os instrumentos avaliativos que devem ser utilizados pelos professores em todas as redes e escolas do país.

OS PEDAGÓGICOS
cursos e concursos

Esquenta **MENTORIA**

   **OSPEDAGOGICOS**